



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

*DOC. 23.1*

Saltinho, 17 de junho de 2020.

Prezado Senhor:

Em resposta ao documento REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS jb 02/2020, seguem informações abaixo:

### E.1 - IEG-M I - AMBIENTAL

3) Informar se a Prefeitura Municipal estimula entre seus órgãos e entidades de sua responsabilidade projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais. Caso positivo, descrevê-los.

Parcialmente. Impressão de documentos em frente e verso, instalação de torneiras automáticas nos banheiros das repartições públicas, incentivo ao uso de combustíveis renováveis através de cartazes explicativos, entre outros.

Como exemplo do incentivo ao uso de combustíveis renováveis, segue resultado obtido com a campanha refletido na frota municipal:

#### 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

##### Resumo Diário de Abastecimentos por Combustível

Período: De 01/05/2019 até 30/08/2019

Página 1 de 1

DATA		DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
		QTDE LTS	VR UNIT	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT	VR TOTAL	
02/05/2019	ETANOL HIDRATADO	1.122,973	3,51	3.941,64	325,038	4,2586	1.384,21	320,862	2,8314	908,502	2.292,71
02/05/2019	OLEO DIESEL ADITIVADO S-10				591,932	4,28	2.533,47	311,499	2,88	897,117	3.941,64
16/05/2019	ETANOL HIDRATADO	2.560,383	3,51	8.986,94	620,358	4,34	2.692,35	451,344	2,88	1.299,871	3.430,59
16/05/2019	OLEO DIESEL ADITIVADO S-10										8.986,94
28/05/2019	ETANOL HIDRATADO	2.137,599	3,64	7.780,86	414,286	4,34	1.798,09	802,743	2,507	1.511,059	3.992,22
28/05/2019	OLEO DIESEL ADITIVADO S-10										7.780,86
17/06/2019	ETANOL HIDRATADO	1.907,421	3,64	7.052,21	228,924	4,2648	967,78	538,94	2,68	1.447,039	3.309,08
17/06/2019	OLEO DIESEL ADITIVADO S-10										7.052,21
27/06/2019	ETANOL HIDRATADO	1.534,807	3,48	5.341,13	169,021	4,24	801,45	691,731	2,68	1.853,839	2.414,82
27/06/2019	OLEO DIESEL ADITIVADO S-10										5.341,13
10/07/2019	ETANOL HIDRATADO	1.484,397	3,48	5.165,70	254,23	4,18	1.062,68	865,95	2,68	2.320,746	2.655,29
10/07/2019	OLEO DIESEL ADITIVADO S-10										5.165,70
31/07/2019	ETANOL HIDRATADO	1.803,019	3,48	6.274,51	194,982	4,18	814,94	798,8	2,68	2.135,424	3.383,43
31/07/2019	OLEO DIESEL ADITIVADO S-10										6.274,51
15/08/2019	ETANOL HIDRATADO	1.929,221	3,48	6.713,69							2.950,37
15/08/2019	OLEO DIESEL ADITIVADO S-10										6.713,69
TOTAL		14.509,82		51.258,08	2.816,751		12.054,88	4.580,889		12.373,60	75.685,16

4) Informar se o Município instituiu a Lei da Queimada Urbana. Caso positivo, cópia dessa lei.

Sim, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº. 039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 (ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29 DE MARÇO DE 1.995, ALTERADA PELAS LEIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO BATISTA MESQUITA NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-N024-7JBT-52UA-2017



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

**9) Informar se existem ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem.**

Sim. Quadro 15 do Plano Municipal de Saneamento Básico - Ações de Contingências Relativas aos Serviços de Abastecimento de Água - página 206.

**15) Informar se a Prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e implantação de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações.**

A prefeitura utiliza das metas estabelecidas no Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para os resíduos da construção civil.

**16) Informar se foi elaborado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).**

A prefeitura utiliza das metas estabelecidas no Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para os resíduos de serviços de saúde.

**17) Informar se o Município ainda lança, a céu aberto (lixões), seus resíduos sólidos.**

Não. Os resíduos sólidos gerados no município são enviados à aterro sanitário contratado.

Atenciosamente,

**Ariella Machado de Oliveira Montebello**  
Diretora de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura

# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

## Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar No. 03/2018,  
de autoria do vereador Amarildo de Jesus Firmino

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**(ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**003, DE 29 DE MARÇO DE 1.995, ALTERADA PELAS LEIS**  
**COMPLEMENTARES Nº 14, DE 23 DE JUNHO DE 2.005 E 15, DE 16 DE**  
**NOVEMBRO DE 2005, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO**  
**MUNICÍPIO DE SALTINHO)**

**EVANDRO ELI PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho,**  
**Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:**

### **LEI COMPLEMENTAR No. 039**

**Art. 1º.** O § 6º. do artigo 7º.A, do Capítulo II, do Título II, da Lei Complementar nº 003, de 29 de Março de 1.995, alterada pelas Leis Complementares nº 014, de 23 de Junho de 2.005 e 15, de 16 de Novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 6º. No caso de descumprimento ao disposto neste artigo, os responsáveis pelos imóveis serão notificados uma vez para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanarem as irregularidades sob pena de aplicação da multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Saltinho, redobrada em caso de reincidência e a cada multa subsequente será acrescida 01 (uma) Unidade Fiscal.*

**Art. 2º.** O *caput* do artigo 16, do Capítulo II, do Título II, da Lei Complementar nº 003, de 29 de Março de 1.995, alterada pelas Leis Complementares nº 014, de 23 de Junho de 2.005 e 15, de 16 de Novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. Com exceção ao disposto no artigo 7º.A, na infração dos demais artigos deste capítulo, será imposta a multa correspondente ao valor de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Saltinho”.*

**Art. 3º.** O Capítulo VII, do Título III, da Lei Complementar nº 003, de 29 de março de 1.995, alterada pelas Leis Complementares nº 014, de 23 de Junho de 2.005 e 15, de 16 de Novembro de 2005, fica acrescido de mais um artigo, que será o 130.A, com a seguinte redação:

*“Art. 130.A. Fica proibido atear fogo em mato, lixo ou arbustos existentes em terrenos localizados na Zona Urbana do Município.*

**§ 1º.** *Fica estabelecida a multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Saltinho, que será aplicada em face do(s) responsável(eis) pelo(s) imóvel(eis) objeto(s) da infração estabelecida neste artigo.*



Prefeitura do Município de Saltinho  
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cronograma de Manutenção				
Nº	Placa	Ano da Aquisição	Quilômetros Rodados	Substituição/Manutenção
01	BPY-4102	2001	550.047km	Manutenção quando completar 560.047km
02	BWT-0153	2001	340.836km	Manutenção quando completar 355.836km
03	DBA-3431	2006	245.464km	Manutenção quando completar 255.464
04	BWW-4346	2019	2.727km	Manutenção quando completar 10.000km
05	CDV-1517	2002	104.348km	Manutenção quando completar 114.348km
06	DBA-3432	2006	270.143km	Manutenção quando completar 280.143km
07	DBA-3433	2006	211.667km	Manutenção quando completar 221.667km
08	DBA-3436	2009	186.566km	Manutenção quando completar 201.566km
09	DBA-3440	2009	141.949km	Manutenção quando completar 159.949km
10	DBA-3439	2012	19.458km	Manutenção quando completar 34.458km
11	DJL-2489	2010	98.492km	Manutenção quando completar 113.492km
12	DJM-1387	2010	120.779km	Manutenção quando completar 135.779km
13	DJM-7439	2014	298.643km	Manutenção quando completar 308.643km
14	DJM-8063	2014	24.570km	Manutenção quando completar 39.570km
15	DMN-6106	2014	48.173km	Manutenção quando completar 58.173km
16	DMN-6105	2014	40.075km	Manutenção quando completar 50.075km
17	DMN-6107	2014	43.548km	Manutenção quando completar 53.548km
18	DMN-6108	2012	142.650km	Manutenção quando completar 157.650km
19	EEF-3186	2011	442.311km	Manutenção quando completar 452.311km
20	ELU-4020	2019	208km	Manutenção quando completar 10.000km
21	EYQ-0016	2019	345km	Manutenção quando completar 10.000km
22	FAY-1112	2018	11.284km	Manutenção quando completar 20.000km

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-000  
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: [contabilidade@saltinho.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saltinho.sp.gov.br)